



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

NOTA TÉCNICA Nº 18/2024/CGIC/CGPIC/DPB

PROCESSO Nº 23038.010591/2023-04

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO TÉCNICA DAS CONTRATAÇÕES DE CONTEÚDO CIENTÍFICO, DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS, COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO CIENTÍFICA, DIVISÃO DE CONTRATOS

À Coordenação Geral do Portal de Periódicos e Informação Científica.

Assunto: Avaliação da *Derwent Innovations Index* (DII) da *Clarivate Analytics*.

1 OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A presente Nota Técnica avalia o conteúdo da *Derwent Innovations Index* (DII) e sua assinatura para disponibilização à comunidade científica brasileira por meio do Portal de Periódicos da CAPES.

O grande número de publicações em todo o mundo e sobre tantos assuntos torna difícil e complexa, para pesquisadores, a tarefa de identificar e obter acesso a conteúdos relevantes para o desenvolvimento de pesquisas científicas. Realizar tal tarefa envolve conhecimento sobre as publicações, mediante instrumentos que permitam a obtenção de dados consistentes sobre a produção científica e sobre a localização de documentos relevantes.

De acordo com Cunha (2016), o conhecimento e o uso regular e efetivo de fontes de informação científica e tecnológica permitem o sucesso na pesquisa, desenvolvimento e inovação, como também em quaisquer atividades ligadas à ciência e tecnologia. Além de ajudar a evitar a duplicação de trabalhos previamente realizados, gerando economia de tempo e de recursos materiais, humanos e financeiros, o uso dessas fontes de informação serve de inspiração para novas ideias e para a criação de novos conhecimentos.

Ainda, segundo Cunha (2016), as principais características comuns das fontes de informação científica e tecnológica são:

- **Formatos:** aparecem em diferentes formatos, incluindo periódicos, relatórios técnicos, manuais e patentes. Alguns, como as patentes, são mais comuns nas áreas tecnológicas. Como as novas tecnologias de informação continuam a se desenvolver, a literatura de informação científica tecnológica também será arquivada e disseminada nos novos formatos;
- **Universalidade:** cientistas e engenheiros, dispersos pelas várias regiões do globo, utilizam em seus trabalhos as mesmas fórmulas, tabelas e medidas. Essa característica faz com que a metodologia e os resultados de determinada pesquisa sejam compreendidos por especialistas de todos os países;
- **Acumulação dos conhecimentos:** diferentemente de outras disciplinas, a ciência e a tecnologia são construídas com informações coletadas ao longo do tempo; assim, o cientista e o engenheiro não precisam reinventar uma informação básica que já se encontra disponível nas diversas fontes de informação.

Tais características estão presentes no objeto de análise, os quais serão explicitados na caracterização da base de dados da *Derwent Innovations Index* (DII). Outra informação importante para entendimento do objeto consiste em saber a qual categoria de documento ou fonte de informação ele pertence. De acordo com Grogan (1970 *apud* Cunha, 2016), os documentos ou fontes de informação podem ser divididos em três categorias:

- **Primárias:** contêm, principalmente, novas informações ou novas interpretações de ideias e/ou fatos acontecidos; alguns podem ter o aspecto de registros de observações (como, por exemplo, os relatórios de expedições científicas) ou podem ser descritivos (como a literatura comercial);
- **Secundárias:** contêm informações sobre documentos primários e são arranjados segundo um plano definitivo; são, na verdade, os organizadores dos documentos primários e guiam o leitor para eles;
- **Terciárias:** têm como função principal ajudar o leitor na pesquisa de fontes primárias e secundárias, sendo que, na maioria, não trazem nenhum conhecimento ou assunto como um todo, isto é, são sinalizadores de localização ou indicadores sobre os documentos primários ou secundários, além de informação factual.

De acordo com as categorias apresentadas, a base de dados da *Derwent Innovations Index* (DII), configura-se como fonte de informação secundária, uma vez que trazem informações sobre fontes primárias, no caso, periódicos acadêmicos e científicos, revistas, patentes, jornais e *e-books*. Além disso, também disponibiliza o acesso ao texto completo dessas fontes primárias.

Entende-se por base de dados uma coleção de dados eletronicamente armazenada ou unidades de registros (fatos, dados bibliográficos, textos), com uma interface comum e *software* para recuperação e manipulação de dados (NISO *apud* COUNTER *in* Carvalho, 2011, p. 5). Esta coleção de dados pode estar disponível publicamente, ou aos assinantes da base, mantidos num computador hospedeiro ou servidor acessível por meio de rede de telecomunicações (Rowley, 2002). Trata-se de um serviço de organização da informação eletrônica que pode estar relacionada com determinado assunto, vários assuntos ou ser multidisciplinar com uma interface de usuário comum e *software* para permitir a recuperação da informação.

Boa parte das bases de dados são proprietárias, disponíveis mediante assinatura com acordos de licenciamento junto aos fornecedores ou editores, ou diretamente dos serviços de indexação e resumos que as criou (ODLIS *apud* Carvalho, 2011, p. 5).

Existem diferentes tipos de bases de dados, conforme apresentado a seguir.

1.1 Bases de dados de referências

Remetem a ou encaminham o usuário a outra fonte, como um documento, uma pessoa jurídica ou pessoa física, para que se obtenha, fora da base, informações adicionais ou o texto completo de um documento. Alguns tipos de bases de dados de referências são:

- Base de dados bibliográficos: incluem citações ou referências bibliográficas e, às vezes, resumos de trabalhos publicados. Informam ao usuário sobre o que foi publicado e onde se publicou (por exemplo, em determinado periódico, ou anais de um congresso) e, na hipótese de a base conter resumos, apresentam uma síntese do conteúdo do documento original (Rowley, 2002). Os registros da base geralmente contêm a descrição de um documento específico ou item bibliográfico, usualmente recuperável por autor, título, assunto, ou descritor, e palavras-chave.
- Bases de dados catalográficos: mostram o acervo de determinada biblioteca ou rede de bibliotecas (Rowley, 2002).
- Bases de dados referenciais: base de dados que referencia informações ou dados como nomes e endereços de instituições, e outros dados típicos de cadastros (Rowley, 2002).

1.2 Bases de dados de fontes

As bases de dados de fontes contêm os documentos eletrônicos juntamente com dados originais. Após ter feito uma consulta bem-sucedida numa base de dados de fontes, o usuário terá em mãos as informações de que precisa, sem ter de buscá-las em outra fonte (como faria no caso das bases de dados de referências). As bases de dados de fontes podem ser agrupadas, segundo seu conteúdo, em:

- Base de dados de texto integral (*full-text database*): além da descrição do documento, contém o texto completo de livros, capítulos de livros, dissertações, artigos de periódicos, revistas, jornais ou outros tipos de documentos textuais. Consideramos também como bases de textos integral aquelas que apresentam verbetes de dicionários e enciclopédias.
- Base de dados multimídia: apresenta informações armazenadas numa mescla de diferentes tipos de

meios, como som, vídeo, fotografias, textos e animação (Cunha; Cavalcanti, 2008).

- Base de dados numéricos: contém informação numérica, como dados estatísticos, comerciais, demográficos (Cunha; Cavalcanti, 2008).
- Base de dados textuais e numéricos: contém uma mistura de dados textuais e numéricos (como, por exemplo, relatórios anuais de empresas) e dados de manuais.
- Base de patentes: relaciona patentes de uma determinada área.

1.3 Definição do objeto de contratação

O objeto de contratação é a *Derwent Innovations Index* (DII) da *Clarivate Analytics*, o qual trata-se de uma ferramenta de pesquisa de patentes que combina outras soluções, a *Derwent World Patents Index*, *Patents Citation Index* e a *Derwent Chemistry Resource*. Esta Nota Técnica analisa detalhadamente a solução DII, trazendo informações que estão contidas nela, como periódicos científicos, *e-books*, patentes e formulações químicas. Essas e demais informações serão abordadas no item 3 que trata-se da Descrição da Solução como um todo.

2 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em referência às demandas pela base *Derwent Innovations Index* (SEI nº 2278656, SEI nº 2281250, SEI nº 2281950, SEI nº 2281957, SEI nº 2281959 e SEI nº 2281968) e ao Documento de Oficialização da Demanda (DOD SEI nº 2282931) constata-se a necessidade de as instituições participantes do Programa de Apoio à Disseminação de Informação Científica e Tecnológica (PADICT) - Portaria Capes nº 275, de 4 de dezembro de 2023, terem acesso aos conteúdos oferecidos pela editora *Clarivate Analytics* visando desenvolver atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), bem como formação de recursos humanos altamente capacitados.

2.1 Justificativa para a contratação

O Plano Nacional de Educação 2014-2024 (PNE) Lei nº 13.005/2014, apresenta vinte metas, entre elas a de "Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*" (Brasil, 2014). Face às assimetrias identificadas no Sistema de Pós-Graduação torna-se necessária a promoção de programas e a oferta de recursos informacionais que proporcionem não apenas mais estudos e pesquisas, mas que vise também a qualidade e a redução das diferenças, bem como estabeleça estratégias para equacionar o problema de acesso desigual à Pós-Graduação.

A assinatura ou aquisição de recursos informacionais científicos de qualidade contribuem para o avanço do ensino e da pesquisa brasileira, assim como garante maior capacidade de inovação e inserção internacional, elevando a competitividade do país em relação aos principais centros de desenvolvimento científico e tecnológico.

É importante ressaltar que as universidades possuem três pilares que sustentam suas atividades, sendo eles o ensino, a pesquisa e a extensão. Conforme o artigo 207 da Constituição Federal de 1988 “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (Brasil, 1988). A disponibilidade de periódicos científicos de qualidade impacta na capacitação de pesquisadores e compreende insumo para o desenvolvimento de pesquisa, um dos pilares das universidades.

O texto constitucional ainda traz outros artigos que dão apoio à necessidade de contratação de conteúdos que causem impacto positivo na pesquisa brasileira. O parágrafo segundo do artigo 213 informa que “As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público” (Brasil, 1988). E ainda em seu artigo 218 é informado o apoio que o Estado dará ao desenvolvimento científico, conforme texto abaixo:

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

§ 1º A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação.

§ 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, inclusive por meio do apoio às atividades de extensão tecnológica, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho (Brasil, 1988).

Tendo em vista o exposto, oferecer acesso a periódicos científicos nacionais e internacionais é uma das importantes formas de promover e incentivar o desenvolvimento científico do país em conformidade ao que preceitua a Constituição Federal Brasileira.

2.2 Alinhamento estratégico e institucional para a contratação

A disponibilidade de acesso ao conteúdo da *Derwent Innovations Index* para a comunidade científica e acadêmica brasileira está alinhada ao Plano Nacional de Educação (PNE), que prevê em seu item 14.7 “manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência” (Brasil, 2014).

Previsto no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentárias Anual (LOA) como parte integrante da Ação 2317 – Acesso à Informação Científica e Tecnológica da CAPES/MEC, o Portal de Periódicos CAPES tem como missão promover o fortalecimento dos programas de pós-graduação no Brasil por meio da democratização do acesso *online* à informação científica internacional de alto nível. Nesse sentido, a assinatura de bases de dados contribui com o propósito da biblioteca virtual da CAPES e, consequentemente, à capacitação de membros dos programas de pós-graduação brasileiros.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A *Clarivate Analytics* é uma empresa independente operando em mais de 100 países e dona de marcas que incluem, entre outras, *Web of Science Core Collection* (1945 - até hoje), *Derwent Innovations Index* (1966 - até hoje), *KCI-Korean Journal Database* (1980 - até hoje), *Preprint Citation Index* (1991 - até hoje), *ProQuest Dissertations & Theses Citation Index* (1637 - até hoje), *SciELO Citation Index* (2002 até hoje).

A *Derwent Innovations Index* é uma solução tecnológica fomentada pela combinação das bases de dados que são a: 1) *Derwent World Patents Index* (DWPI): a equipe DWPI de mais de 900 editores analisa, resume e indexa quase 90.000 novas publicações de patentes toda semana; 2) *Derwent Patents Citation Index* (DPCI): resumos de patentes de produtos químicos com curadoria manual e editoriais aprimorados. A DII auxilia uma comunidade global de mais de 40.000 inventores, cientistas e profissionais do direito a inovar com inteligência. Com um poderoso *software* de inteligência de patentes, coleções de dados abrangentes e serviços especializados de pesquisa de patentes, a DII fornece informações detalhadas confiáveis por profissionais de P&D e jurídicos, bem como examinadores de patentes em mais de 60 escritórios globais de patentes; 3) *Derwent Chemical Patents Index* (DCPI): permite realizar pesquisas direcionadas de dados de patentes químicas no DWPI, criando um sistema de acesso a registros das patentes que, podem ter se perdido (Clarivate, c2023) ^[1]. Contém informações exclusivas de patentes de valor agregado indexadas de mais de 59 autoridades emissoras de patentes mais 2 fontes de literatura, mais de 101 milhões de patentes, 51 milhões de invenções práticas, desde 1963 até os dias de hoje que se classificam em três categorias: Química, Engenharia Elétrica e Eletrônica. ^[2]

Por ser um sistema integrado com as diversas soluções da *Web of Science* (WoS), as funcionalidades da DII funcionam como um sistema de descoberta conjuntamente com as outras plataformas, dentre elas as características mais comuns são os metadados que se subdividem, em "documentos" e "pesquisadores", o qual, podem se acionar os produtos e as soluções da WoS. No caso da DII, além das abas (aqui chamando-as de "abas superiores"), existem as abas internas que acionam campos que especificam a busca avançada. Os campos acionados permeiam-se entre as abas de "Documentos" e "Pesquisa por Citação de Patente". Na aba de "Documentos", as opções gerais são: "Tópico", os quais retornam os resultados dos parâmetros de título e resumo; "Título", os quais retornam resultados dos títulos de patentes; "Inventor", os quais retornam seguindo o formato indireto, primeiro sobrenome, depois nome e nome do meio; "Cessionário", os quais retornam nome e código do cessionário da patente; E por fim, "Número de Patente", os quais que retornam números de patentes. E ainda, é possível retornar a pesquisa por campos mais específicos, que seguem abaixo uma breve descrição da funcionalidade e do conteúdo:

- *Assigne - Name Only*: Pesquisa por patentes pelo Nome(s) do(s) Depositante da Patente;
- *Derwent Chemistry Resource Number* (DCR): Pesquisa pelo Número do Recurso de Química *Derwent*, um identificador de registro exclusivo que indica quando dois ou mais compostos estão

relacionados entre si;

- *Derwent Class Code*: Pesquisa o campo Código de classe na Derwent, agrupando patentes em 400 categorias de assuntos;
- *Derwent Compound Number*: Pesquisa no campo Número composto na Derwent: Números de compostos do *Merged Markush Service* (MMS) para entradas de compostos específicos na base de dados MMS em Questel.Orbit;
- *Derwent Manual Code*: Os códigos manuais na Derwent são atribuídos às patentes pelos indexadores do Derwent. Eles são usados para indicar os novos aspectos técnicos de uma invenção e também suas aplicações;
- *Derwent Primary Accession Number*: Pesquisa o Número de Acesso Primário na Derwent, um número de identificação exclusivo atribuído pela Derwent a cada documento;
- *Derwent Registry Number*: Pesquisa o Número de registro na Derwent, atribuído aos 2.100 compostos mais comuns mencionados na *Derwent World Patent Index*;
- *International Patent Classification*: Pesquisa a Classificação Internacional de Patentes, um sistema de classificação reconhecido internacionalmente que é atribuído a documentos de patentes por escritórios de patentes;
- *Ring Index Number*: Pesquisa a indexação do anel, códigos de cinco dígitos atribuídos a sistemas de anéis químicos;
- Grupos de *Clusters* de texto em conjuntos relacionados, ajudando na marcação de registros relevantes;
- Converte centenas de documentos em mapeamentos com imagens claras, permitindo detectar principais concorrentes, tecnologias e tendências;
- Mapas de citação oferecem uma fácil visualização de patentes citadas e que citam, para identificar oportunidades de licenciamento.

A busca na *Derwent Innovations* por patentes utiliza a linguagem natural e é potencializada pelo conteúdo da *Derwent World Patent Index* já que as ferramentas analíticas disponíveis permitem analisar grandes volumes de dados de patentes, permitindo verificar tendências de mercado, investimento em pesquisa e desenvolvimento e estratégias de propriedade intelectual. Tudo isso permite aumentar a acurácia na pesquisa já que aplica a inteligência artificial, testes de qualidade de classificação *Derwent* e computação baseada em nuvem.

Destacam-se como pontos diferenciais da base de dados a boa disponibilidade de recursos para pesquisa (incluindo pesquisas booleanas e por número da publicação), o monitoramento de informações (configuração de alertas de pesquisa e observação de registros para seguir patentes individualmente), ferramentas de análise e visualização (painel de controle, mapa de tema de escape e de citação, verificação de clusters de pesquisa, gráficos customizados e pré-definidos), customização e exportação de dados.

Os dados disponíveis na base são normalizados e a eles acrescidos o resumo de cada patente, cobrindo a novidade da invenção e permitindo análises de citações e de referências, informações sobre o depositante e inventor, além de outras informações sobre a Invenção como o Código Internacional da Patente (IPC), data de depósito da patente e da publicação, classificação por área do conhecimento, data estimada de expiração da patente, vida restante, visão da situação legal entre a criação e adições ou modelos de utilidade (gerados a partir da invenção), referências como INPADOC (*International Patent Documentation*), traduções em texto completo além de informações sobre o procurador (o próprio inventor ou indicado) e desenhos e imagens de patentes. Inclui ainda a literatura da *Web of Science* e bases de dados de anais de conferências e referências bibliográficas de bases de dados dos institutos de engenharia e tecnologia do Inspec.

Segundo o Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI), as informações contidas nos documentos patentários são relevantes para a identificação de possíveis projetos ou para a determinação de alteração do escopo de uma pesquisa em andamento, ou ainda, para buscar novas soluções a questões até o momento sem repostas. Assim, os documentos contidos nas bases patentárias são uma fonte de informação importante, pois revelam: revelam as informações mais recentes nas áreas tecnológicas; facilita a compreensão do

leitor a partir da estrutura uniforme do documento; auxilia na fundamentação das decisões de investimento; identifica possíveis alternativas técnicas e tendências tecnológicas e produtos emergente; identifica as tecnologias em nível mundial por empresa, inventor e assunto (INPI, 2022).

3.1 Metodologia de Avaliação das bases de dados

A base *Derwent Innovations Index* foi submetida a análise considerando os critérios de avaliação apresentados pelo Programa de Apoio à Disseminação da Informação Científica e Tecnológica (PADICT). A utilização de critérios permite um enfoque mais objetivo da atividade de seleção, já que diante do crescimento da produção científica e dos recursos insuficientes para a aquisição de conteúdos é preciso adotar parâmetros que norteiem a opção por determinados conteúdos em detrimento de outros.

Adicionalmente aos processos de avaliação já praticados no Portal de Periódicos, a Coordenação-Geral do Portal de Periódicos e Informação Científica (CGPIC) sugeriu a observação de aspectos relacionados a preservação digital do conteúdo, presença de texto completo, assinatura da base por universidades de referência internacional, facilidade de navegação, compatibilidade com serviço de descoberta, presença de conteúdo de acesso aberto, presença de tesouros, possibilidade de exportação de dados, presença de embargo, qualidade dos títulos que compõem a base, período de cobertura, representação dos comitês de avaliação da base, entre outros. Os critérios estão apresentados nos quadros das seções seguintes: Avaliação da base de dados da *Derwent Innovations Index*.

3.2 Avaliação da *Derwent Innovations Index*

Atualmente, o acesso à base *Derwent Innovations Index* é disponibilizado pelo Portal de Periódicos da CAPES a Coordenações, que conduzem a avaliação dos programas de pós-graduação da CAPES, ligadas à Diretoria de Avaliação. A análise da base foi realizada a partir da consulta aos recursos disponíveis para busca e visualização dos resultados, análise dos conteúdos e da documentação sobre a base presente em *websites* da *Clarivate Analytics*.

A base de dados de textos foi avaliada conforme critérios apresentados na Nota Técnica nº 3, disponível no SEI Nº 2308109. Consideramos os critérios que se baseiam nas orientações de Vergueiro (2010), assim como critérios informados pelo próprio PADICT.

Tabela 1 – Avaliação das bases de dados textuais e numéricos da *Derwent Innovations Index*.

Itens de avaliação	Avaliação
Em relação ao conteúdo	
Tipo de Base.	Textuais e de patentes.
Tipologia documental.	Mista: Textos e patentes.
Autoridade	A <i>Clarivate Analytics</i> é uma empresa que reúne dados enriquecidos, <i>insights</i> , análises e soluções de fluxo de trabalho, baseadas em profundo conhecimento de domínio em todo o espectro de conhecimento, pesquisa e inovação. As soluções englobam todas as suas bases de dados, que são a Coleção Principal da <i>Web of Science</i> , KCI-Korean Journal Database, índice de citação de pré-impressão, Indexador de citações de dissertações e teses ProQuest e Scielo Citation Index. E os produtos da <i>Derwent</i> oferecem soluções de <i>softwares</i> de patentes, coleta de dados abrangentes de patentes globais.

Precisão	O conteúdo disponibilizado apresenta-se de forma única, a característica mais relevante da base de dados é justamente trazer a mesma informação recuperável em todas as outras bases correlacionadas, mas de formato único. Ou seja, que a mesma informação pode ser destacada dependendo do canal da WoS pesquisada no momento. Ainda que precise entrar em cada base e fazer as pesquisas diferenciadas, a informação terá um momento de congruência. Com os seguintes filtros: Título: encontram-se em inglês para simplificar a pesquisa de patentes em outros idiomas, independente de qual país seja o escritório da patente publicada. Os títulos são pesquisados por meio de buscas no campo Tópico. Número da Patente: contém todos os números de patentes pertencentes a uma mesma família (patente equivalente a uma mesma invenção). Todos os números de patentes são pesquisáveis. Inventor: todos os inventores são pesquisáveis. É possível pesquisar pelo sobrenome e as iniciais do inventor. Nome do Depositante da Patente e Código: o nome e o código do Depositante da Patente são pesquisáveis. Os códigos de patentes são utilizados pelos indexadores da Clarivate para unificar nomes ambíguos de depositantes. Informações de Citação da Patente: as informações de família de patentes citantes ou citadas de examinadores ou inventores estão disponíveis e pesquisáveis. Também estão disponíveis informações de artigos citantes e citados. As informações de artigo citante são oriundas da Web of Science. Resumo: escrito em inglês pelo Redator de Resumos responsável pela reivindicação e divulgação da patente, o resumo é conciso, preciso e relevante, cobrindo o escopo mais amplo possível da invenção conforme declarada na reivindicação principal. Todos os resumos disponíveis são pesquisáveis por meio de busca do tipo Tópico. Desenho: quando disponíveis, serão selecionados desenhos ou diagramas da patente para ilustrar os principais componentes da invenção. Código IPC (International Patent Classification): os códigos IPC encontram-se indexados e pesquisáveis. Use a ajuda de pesquisa no topo da página da plataforma para pesquisar esses códigos. Códigos de Classe DWPI: atribuídos por indexadores e divididos nas áreas de Química, Engenharia e Elétrica e Eletrônica, os Códigos de Classe são pesquisáveis. Códigos Manuais DWPI: atribuídos por indexadores, estes códigos são utilizados para indicar os aspectos técnicos inovadores de uma invenção, bem como suas aplicações. Outros Campos Indexados: Detalhes da Patente; Estados Designados; Detalhes e Data da Solicitação; Informações e Data de Prioridade; Campo de Pesquisa.
Imparcialidade	Por se tratar de uma base que contém patentes tecnológicas e de propriedade intelectual, parte de seu conteúdo, pode referenciar e redirecionar para outras bases, como por exemplo, a <i>Digital Library IEEE Xplore</i>, <i>SciFinder-N</i> da CAS entre outras. Entretanto, existem conteúdos exclusivos que somente as informações ficam evidenciadas na própria DII, tornando-a imparcial por uma questão de aspecto amplo.
Atualidade	De acordo com o site das soluções da DII, a base é atualizada semanalmente com cobertura de 1963 até o presente momento.
Cobertura e Tratamento	Cobre mais de 14.3 milhões de invenções básicas de quase 60 autoridades emissoras de patentes em todo o mundo, cria uma família de patentes exclusiva para cada invenção. Os títulos são escritos na língua inglesa simples, para apoiar e facilitar na pesquisa de patentes de outros países. Além de permitir pesquisa nas outras soluções da WoS.
Em relação ao usuário	
Conveniência	A interface da WoS possui acessibilidade e é intuitiva, com tradução das funções da plataforma na língua Portuguesa (Brasil). Os resultados das pesquisas são apresentadas hierarquizadas por critério de relevância, podendo ser filtradas com múltiplos campos e metadados sendo, por exemplo, os mais ranqueados por citação, artigos de revisão, acesso antecipado, acesso aberto, tipos de documentos, autores e entre outras categorias específicas que aparecem de acordo com a pesquisa feita.
Idioma	A base está prioritariamente em inglês, entretanto existe a possibilidade de trocar para outros 9 tipos de idiomas, dentre eles, existe a possibilidade de mudar para o Português (Brasil). O alcance da tradução se estende as funções usuais da plataforma, como campos de filtros, lista de itens, histórico, customização do perfil, pesquisa e alertas salvos. E ainda, permite refinar a pesquisa por conteúdo originário de produção Brasileira.

Relevância	As soluções de descoberta de Patentes que integram a DII, oferecem recursos que permitem buscas por nome, números, compostos, código de classe, manuais, depositantes, números de registro, classificação, sistemas que englobam o universo de patentes químicas e demais patentes referente às áreas temáticas de tecnologia, inteligência artificial e propriedade intelectual. Monitoram tendências e cenários de competitividade, informa opiniões FTO, patentes em exercício, rentáveis e licenças ativas e atividades de suporte em litígio.
Estilo	A interface para o usuário contempla de forma evidenciada e acessível para os estudantes, pesquisadores e científicos da área de Química, Engenharia Elétrica e Eletrônica e afins.
Aspectos adicionais	
Contribuição potencial	A assinatura da DII tem a contribuir com o desenvolvimento do acervo do Portal de Periódicos, em especial no que se refere à área de documentos patentários. A comunidade científica e acadêmica em si, vinculados aos programas de pós-graduação destas áreas e correlatas, têm necessidades destes serviços de informação ofertados e especializados para desenvolverem e aprimorarem as suas pesquisas.
Aspectos especiais	A DII utiliza a linguagem natural e é potencializada pelo conteúdo da <i>Derwent World Patent Index</i> já que as ferramentas analíticas disponíveis permitem analisar grandes volumes de dados de patentes, permitindo verificar tendências de mercado, investimento em pesquisa e desenvolvimento e estratégias de propriedade intelectual. Tudo isso permite aumentar a acurácia na pesquisa já que aplica a inteligência artificial, testes de qualidade de classificação <i>Derwent</i> e computação baseada em nuvem.
Critérios complementares	
Preservação Digital	A <i>Clarivate Analytics</i> adota práticas de segurança líderes no setor e ainda tecnologia para proteger dados. As práticas de segurança estão incorporadas em sua tecnologia, programas e processos.
Disponibilidade dos dados para bases de textos completos	Os dados são disponibilizados com as seguintes informações: título, número da patente, inventor, códigos, número de acesso primário <i>Derwent</i> , patentes que fizeram citação, patentes citadas pelo examinador, resumo, classificação e diversas informações. É possível realizar a leitura em HTML dos dados ou então fazer o <i>download</i> do texto completo.
Relação da empresa detentora da base com as sociedades especialistas	Todos os direitos são reservados à <i>Clarivate Analytics</i> .
Data de criação	A DII foi desenvolvida em 1963.
Acordos com governo e ou universidades	Comunidade global de mais de 40.000 inventores, cientistas e profissionais jurídicos.
Número de representantes	Conteúdo exclusivo da <i>Clarivate Analytics</i> .
Distribuição geográfica	Examinadores de patentes em mais de 40 escritórios de patentes globais.
Tipo de material embarcado	Textos e imagens. A DII incorpora informações do fluxo de trabalho da elaboração de patentes e propriedade intelectual, incluindo dados globais padronizados, dados bibliográficos, documentos em texto completo, desenhos, <i>Derwent Word Patent Index</i> (DWPI) e <i>Derwent Patent Citation Index</i> (DPCI).
Período de cobertura	A DII é atualizada semanalmente e contém mais de 53 milhões de famílias de invenções básicas, com cobertura desde 1963 até o presente.
Coleções retrospectivas	A cobertura das coleções desde 1963 até o presente momento.
Compatibilidade com a descoberta	Existe compatibilidade com o serviço de descoberta do Portal de Periódicos atual (o <i>s software</i> Primo da Exlibris).
Apresenta gerenciadores de referências?	Sim. Apresenta compatibilidade com o EndNote e RefWorks.

Há exportação de dados?	Sim. Apresenta compatibilidade com o EndNote (<i>Online</i> e <i>Desktop</i>) RefWorks, por E-mail, Para tabulação (excel/csv) e txt.
Presença de embargo?	Não foi possível avaliar. Sem informações suficientes no site sobre.
Tutoriais em Português?	Sim.
Presença de tesouros	Não existe busca por um vocabulário controlado, entretanto a busca por patentes em linguagem natural é potencializada pelo conteúdo da <i>Derwent World Patent Index</i> já que as ferramentas analíticas disponíveis permitem analisar grandes volumes de dados de patentes, permitindo verificar tendências de mercado, investimento em pesquisa e desenvolvimento e estratégias de propriedade intelectual.
CrITÉRIOS de qualidade dos títulos que compõe a base	As patentes são delineadas por mais de 60 organismos emissores de patentes em todo o mundo.
Frequência de atualização	A base é atualizada semanalmente.
Apresenta duplicidade	Não há, entretanto por se tratar de uma base que contenha patentes tecnológicas e de propriedade intelectual, parte de seu conteúdo podem sim referenciar e redirecionar para outras bases, como por exemplo, a <i>Digital Library IEEE Xplore</i> , <i>SciFinder-N</i> da CAS entre outras.
Reavaliação da base	Sim.
Forma de tratamento de periódicos de acesso aberto	Não aplicado ao conteúdo avaliado.
Controle de citação	Sim. Existe um mapeamento e contagem criando uma rede de citações.
Atualização automática de índices de impacto	Não aplicado ao conteúdo avaliado.
Controle de parceria com os países não membros da ONU	Não foi possível avaliar. Sem informações suficientes a respeito do item.
Há representação mundial dos comitês de avaliação?	A informação das patentes é delineada por mais de 60 organismos emissores de patentes em todo o mundo e categorizada em três categorias ou seções: Química, Engenharia e Elétrica e Eletrônica. Inclui 59 autoridades emissoras de patentes e 2 fontes de literatura.

Fonte: elaboração própria.

A avaliação apresentada no quadro 1, demonstra que a *Derwent Innovations Index* atende a diversos critérios de qualidade estabelecidos pela Nota Técnica 03 (SEI 2308109). Dos 36 critérios restantes, não foi possível avaliar cinco (5) critérios pela falta total ou parcial de informações no site da *Clarivate*, na documentação acessada e na própria base. Três critérios (3): a forma de tratamento de periódicos, atualização automática de índices de impacto e controle de parceria com os países não membros da ONU não puderam ser avaliados, pois não há aplicação ao conteúdo analisado. E dois (2) critérios referente a duplicidade de conteúdo e sobre a imparcialidade deverá ser considerado que a plataforma possui conteúdo em outras bases e que não constam em sua totalidade como exclusivos. Entretanto, tais requisitos não impactam ou não impedem a contratação da solução.

Ressalta-se, uma vez que o conteúdo é de propriedade da editora *Clarivate Analytics*, reforça-se a necessidade de o representante da base atender aos requisitos de contratação, listados na seção “Requisitos de Contratação”, especialmente no que se refere à cláusula de Acesso Após o Cancelamento do Contrato (PCA).

3.3 Consideração a partir das avaliações

A partir das avaliações, recomenda-se prioritariamente, a assinatura da base de dados da *Derwent Innovations Index (DII)*.

3.4 Classificação de áreas do conhecimento

A classificação dos conteúdos selecionados é necessária, pois permite a análise do perfil das instituições com a finalidade de estabelecer o público alvo e potencial que utilizará o conteúdo contratado. A metodologia de classificação dos conteúdos se baseou na análise dos assuntos cobertos pela base de dados avaliada, bem como informações disponíveis no *website* da editora.

Com a finalidade de padronizar e facilitar a criação de vínculos entre os Programas de Pós-Graduação Brasileiros e os conteúdos selecionados, a Tabela de Áreas da CAPES foi adotada como instrumento de classificação dos conteúdos avaliados. Ela é o instrumento utilizado na classificação dos Programas de Pós-Graduação e possui três níveis, sendo o primeiro nível a Grande Área, seguido pela Área de Avaliação e, por fim, a Área Básica.

Assim, verificou-se que a base *Derwent Innovations Index* atendem as seguintes áreas de conhecimento da CAPES:

- Ciências Exatas e da Terra
 - Astronomia/Física
 - Ciência da Computação
 - Química
- Engenharias
 - Engenharias I
 - Engenharia Civil
 - Engenharia de Transportes
 - Engenharia Sanitária
 - Engenharias II
 - Engenharia de Materiais e Metalúrgica
 - Engenharia de Minas
 - Engenharia Nuclear
 - Engenharia Química
 - Engenharias III
 - Engenharia Aeroespacial
 - Engenharia de Produção
 - Engenharia Mecânica
 - Engenharia Naval e Oceânica
 - Engenharias IV
 - Engenharia Biomédica
 - Engenharia Elétrica
- Ciências Biológicas
 - Ciências Biológicas II
 - Farmacologia
 - Ciências Biológicas III
 - Microbiologia

- Ciências da Saúde
 - Medicina I
 - Medicina II
 - Farmácia
 - Farmácia
 - Educação Física
 - Educação Física
 - Saúde Coletiva
 - Saúde Coletiva
- Ciências Agrárias
 - Ciências Agrárias I
 - Agronomia
 - Engenharia Agrícola
 - Ciência de Alimentos
 - Ciência e Tecnologia de Alimentos
- Multidisciplinar
 - Ciências Ambientais
 - Biotecnologia
 - Materiais

4 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Visando a otimização da prestação dos serviços de informação e gestão do conteúdo, especificamos a seguir os requisitos que devem ser observados pelo editor ou fornecedor na elaboração da Proposta Comercial e ao longo da vigência da assinatura. Sobre a forma de envio de dados, disponibilizaremos modelos de planilhas e orientações para preenchimento dos dados.

As planilhas auxiliam na compreensão dos dados e informações que podem ser de difícil visualização no texto da Proposta Comercial. No entanto, o envio somente das planilhas não exime o editor de apresentar o texto da Proposta com a descrição dos aspectos técnicos dos conteúdos oferecidos.

4.1 Requisitos de informações sobre o conteúdo e forma de assinatura

A provedora das bases deve apresentar a forma como disponibiliza seu conteúdo, ou seja, explicitar se os seus conteúdos são oferecidos para assinatura como itens de base de dados, e que podem ser alterados sem prévio aviso, caracterizando o serviço como agregador de outras editoras. Ou ainda, se os itens presentes na plataforma são assinados como títulos individuais de periódicos, coleções correntes de periódicos ou coleções retrospectivas de periódicos. A forma como a provedora disponibiliza seu conteúdo tem impacto na assinatura do serviço de informação, assim como na gestão do conteúdo assinado, pois deve-se considerar os direitos de acesso^[4], as possibilidades de mudanças dos conteúdos oferecidos e demais aspectos da prestação do serviço. Para tanto, considera-se o conceito de:

- Assinatura (*subscription*): Compreende acordo ou contrato relativo ao acesso a um recurso, serviço, periódico, conjuntos de periódicos ou bases de dados durante período determinado, mediante pagamento de uma importância fixada antes do início da entrega. Pode ser anual, ou por período superior. Assinatura corrente se refere à assinatura de periódico com publicações regulares e que está em vigência em determinado período. Ao se contratar o serviço de acesso a um periódico por meio de assinatura, o editor deve informar quais volumes, ou anos de publicação, estão contemplados no direito de acesso. Segundo a Federação Internacional de Associações de Bibliotecas e Instituições (Johnson *et al.*, 2012), ao contrário das publicações impressas, os recursos eletrônicos não são adquiridos a título definitivo e geralmente requerem um contrato de licença de

utilização (*license agreement*). O tipo de licença deve ser informado pelo editor para garantir que ela atenda as expectativas do assinante. A assinatura pode ser referente a um periódico, coleção de periódicos, base de dados, soluções de tecnologia da informação, entre outros.

Para esta Nota Técnica destaca-se a base de dados, como tipo de serviço disponível para assinatura, tal como descrito na definição do objeto de contratação:

- Base de dados: compreende uma coleção de dados eletronicamente armazenada ou unidades de registros (fatos, dados bibliográficos, textos), com uma interface comum e *software* para recuperação e manipulação de dados (NISO *apud* COUNTER *in* Carvalho, 2011, p. 5). Esta coleção de dados encontra-se disponível às instituições e usuários assinantes, ou, mantidos num computador hospedeiro ou servidor acessível por meio de rede de telecomunicações (Rowley, 2002). Trata-se de um serviço de organização da informação eletrônica que pode estar relacionada com determinado assunto, vários assuntos ou ser multidisciplinar com uma interface de usuário comum e *software* para permitir a recuperação da informação.

Boa parte das bases de dados são proprietárias, disponíveis mediante assinatura com acordos de licenciamento junto aos fornecedores ou editores, ou diretamente dos serviços de indexação e resumos que as criou (ODLIS *apud* Carvalho, 2011, p.5).

Os provedores de serviços de base de dados, portais de informação ou bases de conhecimento são considerados Agregadores (*Full text host*), ou seja, aglutinador de conteúdos. Desta forma, oferecem serviço bibliográfico que provê acesso *online* ao texto digital completo de periódicos publicados por diferentes editoras (Reitz, c2014).

Nesses casos, a assinatura não se refere a cada título de periódico, mas ao serviço de informação que compreende busca e descoberta de documentos em diversas fontes selecionadas e agregadas pelo editor. Portanto, os títulos agregados pelo editor podem mudar, mesmo durante vigência da assinatura.

As bases de dados, por sua vez, podem oferecer acesso a referências de documentos, ou ainda textos integrais dos documentos, tais como:

- Periódico (*Journal*): publicação contínua sob mesmo título, publicado em intervalos regulares, com numeração contínua. É uma publicação seriada, que é um conjunto continuado e crescente de artigos originais de um título (COUNTER *apud* Carvalho, 2011, p. 6), dentro do foco e escopo determinado pelo seu corpo editorial. Um título de periódico é identificado pelo seu número único, o ISSN. Os periódicos científicos, ou acadêmicos, disseminam pesquisas originais, comentários ou revisões bibliográficas e geralmente são revisados por pares.
- Monografia: publicação não periódica e que apresenta mais de 49 páginas. Contém a descrição exaustiva de uma matéria, abordando aspectos científicos, históricos, técnicos, econômicos ou artísticos (Cunha; Cavalcanti, 2008). Podem ser livros, teses, dissertações.
- Outros tipos de recursos multimídia e numéricos como vídeos, imagens, dados estatísticos, etc.

Para prosseguimento do processo de avaliação da assinatura, a provedora da base deve prover informações sobre os conteúdos indexados na base de dados em listas KBART^[5], como anexo da Proposta Comercial. Além disso, visto que o conteúdo das bases de dados pode ser alterado sem prévio aviso, solicitamos que a cada seis meses, contados a partir do início da vigência do contrato, a editora envie à Coordenação-Geral do Portal de Periódicos e Informação Científica, uma lista dos conteúdos indexados de forma atualizada para que possamos averiguar a manutenção da qualidade do conteúdo disponibilizado aos usuários.

Algumas das informações solicitadas sobre os documentos indexados na base são as seguintes:

- Título do documento;
- Códigos identificadores, tal como ISSN, eISSN ou ISBN;
- Período de publicação indexado na base de dados.
- Período de publicação com texto completo, quando aplicável;
- Para monografias, data da publicação;

- Informações de embargo, quando aplicável;
- Notas com demais informações que o editor considerar relevante;
- Nome do editor;
- Tipo de publicação;
- Tipo de acesso: gratuito ou pago. Neste campo indicam-se os conteúdos que podem estar acessíveis sem custos ao assinante da base, e que não necessariamente são documentos de acesso aberto.
- Política de acesso do documento. Se compreende um periódico de acesso aberto, acesso fechado, híbrido ou acesso tardio. Inclui, ainda, monografia de acesso aberto ou acesso fechado.

Em relação ao último item, que trata de informações sobre acesso aberto, solicitamos a observação do item seguinte “Requisitos de informações sobre políticas de acesso aberto”, onde se apresenta o que o Portal de Periódicos da CAPES considera como publicação de acesso aberto.

Além da planilha KBART, o editor deverá preencher as demais planilhas com informações sobre:

- Forma de assinatura do conteúdo: periódico, item de coleção de periódico, item de base de dados, ou *backfile*;
- Presença de direito, ou não, ao acesso perpétuo;
- Serviço utilizado para acesso perpétuo, se houver;
- Período contemplado com acesso perpétuo, se houver;
- Titular dos direitos de *copyright*;
- Informações sobre preservação digital e política de acesso descritas no item anterior deste documento e nos modelos de planilhas.

Caso a assinatura seja realizada, as informações sobre os conteúdos assinados devem ser enviadas, novamente, em listas KBART, em formato CSV, organizado por tabulação (TSV) ou em documento Excel no início da execução do contrato. A cada seis meses durante a vigência do contrato, listas atualizadas devem ser enviadas à Coordenação-Geral do Portal de Periódicos e Informação Científica da CAPES.

Ressalta-se que na planilha devem ser registrados somente aqueles títulos aos quais a CAPES e as instituições participantes terão acesso.

Caso a assinatura seja efetuada, o contrato entre a CAPES e a Contratada deve indicar o nome completo, sem abreviações, da base de dados assinada, juntamente com a URL de acesso. Quando aplicável, módulos da base de dados aos quais é realizada a assinatura também devem ser indicados no contrato.

Uma vez contratado o conteúdo, o editor deve informar imediatamente ao Portal de Periódicos os casos em que:

- Periódicos ou outras publicações assinadas forem transferidos para outras editoras;
- Periódicos assinados se tornarem periódicos de acesso aberto durante a vigência do contrato;
- No caso de mudanças de plataformas ou URL, o editor ou representante deve informar a equipe do Portal de Periódicos antes ou imediatamente após as alterações.

As informações requisitadas nesta seção são essenciais para a otimização da gestão dos conteúdos assinados pela CAPES, e consequente disponibilização dos conteúdos aos usuários.

4.2 Requisitos de acesso

Para a assinatura do conteúdo devem ser observados alguns itens com relação à prestação do serviço referente à concessão do acesso: Neste sentido é desejável que o mesmo seja concedido por meio do cadastramento do IP (*Internet Protocol* ou Protocolo de internet) dos computadores das instituições às quais o conteúdo será disponibilizado, sem limite de acesso simultâneo, e, que o cadastramento das faixas ocorra no prazo de até 48 horas após a assinatura do contrato. Caso se trate de um primeiro cadastramento, no qual é necessário verificar as informações relativas às instituições que acessarão o conteúdo, avaliar os

critérios de acesso e averiguar as faixas de IP e domínios, considera-se razoável o prazo de até 5 dias corridos.

O serviço prestado pela provedora de serviço de informação, ou editora, tem natureza contínua ao longo de todo o período de vigência do contrato. É essencial que o acesso seja ininterrupto para garantir que os discentes e docentes de programas de pós-graduação possam consultar os conteúdos 24 horas por dia, 7 dias por semana. O período de vigência do serviço pode ser superior a 12 meses. Exige-se também que ao longo da vigência do contrato a empresa preste serviços de suporte técnico, treinamentos de uso de suas ferramentas aos usuários, além da infraestrutura de acesso e preservação do conteúdo.

O conteúdo oferecido pela editora, provedora ou representante deve ser acessível e passível de descoberta por meio dos sistemas de busca utilizados no Portal Periódicos CAPES. Caso haja problemas de integração com os sistemas do Portal, a editora deve ter equipe de suporte disponível para solucionar as questões que porventura surgirem.

4.3 Requisitos de relatórios de uso

A assinatura da base também deve prever a disponibilidade de relatórios de uso de forma a permitir: a identificação do quantitativo de acessos mensais à base por instituição, ou seja, quais bases de dados são acessadas, por quais instituições e quantos acessos ocorrem a cada mês. Quando aplicável, as estatísticas de uso podem ser informadas por módulos da base de dados. Se a base de dados for de texto integral, podem ser informadas estatísticas de acesso por periódico ou monografia da base. As instituições deverão ser identificadas nos relatórios de uso do conteúdo utilizando as siglas e os nomes, de acordo com as denominações ou códigos indicados pela CAPES.

Devem estar disponíveis para acompanhamento, relatórios estatísticos de uso do conteúdo contratado, preferencialmente no Padrão COUNTER^[6] Release 3 ou superior (*Counting Online Usage of Networked Electronic Resources*), com adoção do protocolo SUSHI^[7] (*Standardized Usage Statistics Harvesting Initiative*) para coleta automática de dados de uso. Caso não seja possível, a editora ou o representante deve oferecer relatórios de uso por meio de coleta automática ou por arquivos nos formatos xls, xlsx, csv, tsv, html, xml ou json, exclusivamente.

4.4 Requisitos de preservação digital

Devem ser previstos meios para assegurar a preservação digital do conteúdo contratado e a manutenção do acesso a esse conteúdo no caso de interrupção devido a fatores adversos como:

- I. Encerramento das operações da editora ou provedora de serviço;
- II. Falhas eletrônicas que possam ocorrer com a editora, com perda do acesso ao conteúdo contratado, devido a desastres nos locais onde a respectiva está alocada (e, conseqüentemente, seus arquivos digitais);
- III. Encerramento das operações de uma base de dados (o serviço deixa de ser oferecido).
- IV. Cancelamento de uma assinatura por parte da CAPES e cujos números contratados até o momento da assinatura devem ficar disponíveis, desde que previsto em contrato (cláusula PCA – *Post Cancellation Access*).

Post Cancellation Access (PCA), ou acesso perpétuo, se refere ao “direito de acessar permanentemente materiais licenciados e pagos durante o período de contrato da licença, conforme definido pela Iniciativa de Gestão de Recursos Eletrônicos da Federação de Bibliotecas Digitais, DLF (Grissom; Knowlton; Scott, 2017). Também entendido como “garantia da posse ao conteúdo assinado após o cancelamento de uma assinatura” (Garcia; Silva; Guimarães, 2017). Pode ser referido como acesso pós-término (*Post-termination access*).

Neste sentido, é importante que a preservação digital feita pela editora obedeça uma série de regras e um conjunto de políticas de gestão, além de atividades necessárias para assegurar a usabilidade duradoura, autenticidade, acessibilidade e descoberta dos conteúdos em longo prazo. Assim, para que a preservação digital ocorra ela precisa atender aos requisitos abaixo:

a) Usabilidade: facilidade com que um recurso informacional pode ser utilizado pelo usuário. Ele pode ser medido pelo tempo de aprendizado e o esforço exigido para alcançar determinado nível de desempenho de uso (Cunha; Cavalcanti, 2008). Possui forte relação com o uso, tornando os sistemas intuitivos. Quanto

maior for a usabilidade de um sistema mais ele se tornará intuitivo para os seus usuários;

b) Autenticidade: qualidade ou condição de autêntico. Num contexto informacional, propriedade de uma informação cuja origem e integridade são garantidas (Cunha; Cavalcanti, 2008). Logo, a proveniência do conteúdo deve ser confirmada e o conteúdo deve ter uma réplica autêntica do original. Esta comprovação de autoria do documento pode ser feita por meio de mecanismos de verificação como o *layout*, tipologia de fontes, vocabulários controlados da época e assinatura digital (IBICT, 2015);

c) Acessibilidade: possibilidade de o usuário obter, rápida e corretamente, a informação que procura (Cunha; Cavalcanti, 2008). Um sistema acessível busca eliminar barreiras de acesso ao conteúdo disponível para o uso de uma comunidade apropriada;

d) Descoberta: do inglês *discoverability*, está relacionado à recuperação do conteúdo armazenado no sistema. Logo, o sistema deve prover os conteúdos de metadados bibliográficos lógicos para que sejam localizados por usuários finais ao longo do tempo.

Diante dos requisitos apresentados, é necessário que a editora informe como se dá a preservação digital dos seus serviços, apresentando, conforme orientação da IFLA (2012), uma política de arquivamento claramente adequada aos conteúdos licenciados, podendo-se indicar a utilização de serviços de preservação.

A IFLA (2012) ainda orienta que o “fornecedor deve conceder acesso ao conteúdo licenciado do recurso para o período mutuamente acordado. A aquisição ou [...] assinatura [...] de dados eletrônicos devem incluir disposições sobre o acesso permanente a esses dados. Após o encerramento do contrato de licença, o acesso eletrônico perpétuo das instituições para o conteúdo anteriormente subscrito deve ser garantido”.

Assim é necessário que a editora informe as cláusulas de acesso perpétuo, ou *Post Cancellation Access* (PCA), bem como o período de acesso que está contemplado na Preservação Digital e no acesso perpétuo. Nestas cláusulas também devem ser informadas as possíveis taxas para o acesso perpétuo, se existe permissão à assinante para armazenar e preservar os conteúdos assinados, assim como os formatos nos quais os arquivos preservados são fornecidos.

4.5 Requisitos de informações sobre políticas de acesso aberto

Em 2017 a CAPES assinou a expressão de interesse da *Open Access 2020* (Max Planck Digital Library, 2019), uma aliança global comprometida com a transição gradual dos atuais modelos de negócios em publicações científicas para um modelo de acesso aberto. A iniciativa *OA2020* tem como base a Declaração de Berlim sobre o Acesso Aberto ao Conhecimento nas Ciências e Humanidades.

A Declaração de Berlim corrobora a Declaração de Budapeste e a Declaração de Bethesda e expande o conceito de acesso aberto, considerando que uma obra em acesso aberto deve permitir a qualquer usuário ler, fazer *download*, copiar, distribuir, imprimir, pesquisar ou referenciar o texto integral desses artigos, coletá-los para indexação, introduzi-los como dados em *software*, ou usá-los para outro qualquer fim legal, assim como criar e distribuir trabalhos derivados, em qualquer formato digital e para qualquer propósito, fazendo a devida atribuição de autoria, sem barreiras financeiras, legais ou técnicas que não sejam inseparáveis ao próprio acesso a uma conexão à Internet (Max-Planck-Gesellschaft, 2019; BOAI, 2012; Brown *et al.*, 2003).

Em consonância ao que preceitua a Declaração de Berlim, diversos editores e plataformas têm adotado a licença CC BY^[8] como licença padrão, visto que ela traduz os requisitos e estratégias reafirmados ao longo dos últimos anos no âmbito dos movimentos de abertura do conhecimento científico^[9].

No entanto, as atuais práticas editoriais podem apresentar outros entendimentos de acesso aberto, divergindo das declarações aqui apresentadas. O diretório internacional de periódicos de acesso aberto, *Directory of Open Access Journals* (DOAJ), considera e registra como títulos de acesso aberto obras que estejam em consonância com uma das sete diferentes licenças do *Creative Commons*, ainda que algumas não permitam a derivação ou uso comercial. Portanto, ao solicitar informações sobre a produção de acesso aberto das editoras, podemos considerar obras com as seguintes licenças abertas:

- CCO;
- CC BY;

- CC BY-SA;
- CC BY-NC;
- CC BY-NC-SA;
- CC BY-ND;
- CC BY-NC-ND;
- Domínio público;
- Outras licenças diferentes das licenças *Creative Commons* que permitam leitura, distribuição, impressão, cópia, *download*, reuso, busca e referência por hipertexto.

Ressaltamos que **não consideramos como acesso aberto**:

- Obras que estejam disponíveis gratuitamente apenas em plataforma do próprio editor, não sendo possível fazer o *download* ou incluí-las em outras plataformas de acesso aberto;
- Obras que ficam disponíveis gratuitamente por determinado período de tempo e posteriormente voltam a ser comercializadas por venda ou assinatura;
- Obras disponíveis gratuitamente apenas a certos grupos de usuários ou a uma determinada faixa de IPs;
- Obras disponíveis gratuitamente, mas que para acessá-las é necessário fazer *login* ou fornecer informações de usuário.

O acesso aberto de artigos de periódicos ocorre por meio das seguintes estratégias:

- Publicação de artigos em periódicos de acesso aberto. Nesses casos, todos os artigos das revistas são abertos, portanto, não é realizada assinatura ou compra de artigos para que os leitores possam acessar o conteúdo;
- Publicação de artigos abertos em periódicos híbridos. Os títulos híbridos são essencialmente periódicos fechados, ou seja, é preciso ser assinante ou comprar artigos avulsos para poder ter acesso ao seu conteúdo. No entanto, alguns artigos desses periódicos podem ser publicados em acesso aberto, caso seja optado pelo autor;
- Acesso aberto tardio, ou acesso aberto com embargo. Periódicos fechados podem tornar volumes antigos em acesso aberto, conforme período de embargo pré-estabelecido;
- Depósito de artigos já publicados em repositórios digitais, após período de embargo determinado pelo editor.

Tendo em vista as definições apresentadas sobre acesso aberto e periódicos híbridos, assim como a possível presença de conteúdo aberto na base de dados oferecida, faz-se necessário que o provedor da base apresente, na Proposta Comercial, informações sobre o conteúdo de acesso aberto que possa estar presente na base. Caso a base de dados tenha alguma política em relação aos conteúdos abertos, solicitamos que seja descrito na Proposta. Nas planilhas que serão anexadas à Proposta Comercial, para cada periódico, a provedora deve informar a forma de publicação em relação ao acesso aberto: periódico totalmente de acesso aberto; periódico com acesso aberto tardio; periódico híbrido; periódico totalmente fechado. Para monografias também deve-se indicar se consistem em publicações de acesso aberto ou acesso fechado.

Tais informações são importantes, para que se possa avaliar a presença de conteúdos de acesso aberto nas bases de dados.

5 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O Portal de Periódicos da CAPES é uma biblioteca virtual que oferece mecanismos de busca e visualização de periódicos, livros e bases de dados assinados pela CAPES. Desta forma, funciona como uma ferramenta de descoberta e divulgação de conteúdos para pesquisadores, docentes e discentes de Instituições de Ensino Superior e Pesquisa participantes do Programa de Apoio à Disseminação da Informação Científica e Tecnológica (PADICT). Por meio do Portal, a CAPES oferece uma infraestrutura de tecnologia da informação para acesso aos conteúdos assinados.

Além do acesso aos conteúdos, o Portal permite que os usuários realizem treinamentos online, que visam a divulgação do conteúdo assinado e a capacitação no uso dos mecanismos de pesquisa do Portal e das editoras que apresentam recursos de informação assinados pelo Portal.

A CAPES mantém equipes especializadas para atendimento às dúvidas dos usuários do Portal de Periódicos, suporte a problemas técnicos, manutenção da infraestrutura tecnológica, registro de conteúdos na plataforma, atualização de orientações e informações na página do Portal, elaboração de notícias de divulgação sobre os conteúdos assinados, entre outras atividades importantes para o desenvolvimento de pesquisa acadêmico-científica. Além das atividades orientadas aos usuários, a equipe do Portal na CAPES também realiza coleta de dados e análise de acesso aos conteúdos, avaliação de sugestões, orientações aos bibliotecários das Instituições de Ensino Superior participantes do Programa, estudos sobre assuntos que possam impactar nos serviços prestados como novas ferramentas de pesquisa ou novas políticas nacionais e mundiais relacionadas ao acesso à informação científica e atividades administrativas relacionadas à gestão dos contratos existentes, risco de contratação e novas assinaturas.

6 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A presente solução compreende serviço de acesso e busca por informações patentárias. Considera-se que não é tecnicamente ou economicamente viável dividir a solução, tampouco há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, pois há perda de escala ao dividi-la. Por estes motivos, considera-se que a solução não deve ser parcelada. Ressalta-se que em certos casos, é possível a aquisição de apenas alguns módulos de uma base de dados, que se configuram como soluções individuais.

7 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a eventual assinatura da base *Derwent Innovations Index* (DII), e o consequente acesso pela comunidade acadêmica brasileira participante do PADICT para a descoberta de conteúdos relevantes indexados nas bases de dados, espera-se atender às demandas da comunidade acadêmica e de pesquisa assim como propiciar o aumento da produção científica nacional e o crescimento da inserção científica brasileira no exterior, colaborando com as atribuições da CAPES no que concerne à, ações de fomento e regulação dos cursos de Pós-Graduação e desenvolvimento da pesquisa científica no Brasil.

A aquisição centralizada e otimizada de conteúdo digital, por meio da negociação direta com editores internacionais, permite maior eficiência no acesso à informação, poupando esforços logísticos e recursos na distribuição dos conteúdos, além do ganho em escala que garante maior economicidade devido à possibilidade de elevar a quantidade de acessos adquiridos e ao número de instituições.

Glenda Rany Máximo de Souza
Bibliotecária / CRB1-3221

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 09 jan. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.05, de 25 junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 09 jan. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023**. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14791.htm. Acesso em: 09 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Portaria nº 275, de 04 de dezembro de 2023**. Dispõe sobre o Regulamento do Programa de Apoio à Disseminação de Informação Científica e Tecnológica (PADICT) e do Portal de Periódicos da CAPES. Brasília: Capes, 2023. Disponível em: <https://sso.capes.gov.br/sso/>. Acesso em: 09 jan. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024**. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-

2026/2024/lei/114802.htm. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. Senado Federal. **Lei nº 14.822, de 22 de Janeiro de 2024**. Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/38179379>. Acesso em: 27 fev. 2024.

BROWN, Patrick et al. **Bethesda Statement on Open Access Publishing**. 2003. Disponível em: <https://legacy.earlham.edu/~peters/fos/bethesda.htm>. Acesso em: 09 jan. 2024.

BUDAPEST Open Access Initiative. **Prologue: The Budapest Open Access Initiative after 10 years**. Hungria, 2012. Disponível em: <https://www.budapestopenaccessinitiative.org/boai10/>. Acesso em: 09 jan. 2024.

CARVALHO, M. C. R. de. **Proposta de métricas de uso do Portal de Periódicos CAPES: relatório final**. Rede Nacional de Pesquisa. Projeto: Atualização Funcional e Tecnológica do Portal de Periódicos. Brasília: RNP, 2011.

CLARIVATE ANALYTICS. **Derwent Innovations Index**. 2023. Disponível em: <https://clarivate.com/webofsciencgroup/support/wos/dii/>. Acesso em: 10 jan. 2024.

COUNTER. **Code of Practice**. Journals and Databases, Release 5, Appendix A: glossary of Terms. 2020. Disponível em: <https://www.projectcounter.org/appendix-glossary-terms/>. Acesso em: 10 jan. 2024.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. **Dicionário de biblioteconomia e arquivologia**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2008. 451 p. ISBN 978-85-85637-35-4. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/34113>. Acesso em: 10 jan. 2024.

CUNHA, Murilo Bastos da. **Para saber mais: fontes de informação em ciência e tecnologia**. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **Discussão: preservação digital**. Brasília: IBICT, 2015. Disponível em: http://wiki.ibict.br/index.php/Preserva%C3%A7%C3%A3o_Digital. Acesso em: 09 jan. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL. **Patentes**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes>. Acesso em: 10 jan. 2024.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS. **Questões chave para o desenvolvimento de coleções de recursos eletrônicos: um guia para bibliotecas**. Holanda: IFLA, 2012. Disponível em: <https://www.ifla.org/files/assets/acquisition-collection-development/publications/electronic-resource-guide-pt.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2024.

MAX PLANCK DIGITAL LIBRARY. **Open Access 2020**. 2019. Disponível em: <https://oa2020.org/>. Acesso em: 10 jan. 2024.

MAX-PLANCK-GESELLSCHAFT. **Berlin declaration on open access to knowledge in the Sciences and Humanities**. Alemanha: Max-Planck-Gesellschaft, 2019. Disponível em: <https://openaccess.mpg.de/Berlin-Declaration>. Acesso em: 09 jan. 2024.

REITZ, Joan M. **Online Dictionary for Library and Information Science**. c2014. Estados Unidos: ABC-Clio, c2014. Disponível em: https://www.abc-clio.com/ODLIS/odlis_a.aspx. Acesso em: 09 jan. 2024.

ROWLEY, Jennifer. **A biblioteca eletrônica**. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2002.

VERGUEIRO, Waldomiro. **Seleção de materiais de informação: princípios e técnicas**. 3 ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2010.

- [1] Atualizado de acordo com o folder "*Discover how Derwent Innovations Index helps researchers find inventions easily - user guide*".
- [2] Informações retiradas diretamente do site nas quais podem ser atualizadas periodicamente. Acessado em 20/12/23 e disponível em: <https://clarivate.com/webofsciencelgroup/support/home/>
- [3] Informação retirada diretamente do site e está sujeita a atualização. Disponível em: <https://clarivate.com/products/ip-intelligence/patent-intelligence-software/derwent-data-analyzer/>. Acesso: 27 dez. 2023
- [4] Informação retirada diretamente do site e está sujeita a atualização. Disponível em: <https://clarivate.com/dwpi-reference-center/>. Acesso em: 27 dez. 2023.
- [5] Informação retirada diretamente do site e está sujeita a atualização. Disponível em: <https://clarivate.com/products/ip-intelligence/patent-intelligence-software/innography/>. Acesso em: 27 dez. 2023.
- [6] Informação retirada diretamente do site e está sujeita a atualização. Disponível em: <https://clarivate.com/products/ip-intelligence/ip-data-and-apis/derwent-patents-citation-index/>. Acesso em: 27 dez. 2023.
- [7] COUNTER (*Counting Online Usage of Networked Electronic Resources*) – padrão internacional para gravação e emissão de relatórios de estatísticas de uso de periódicos, livros, obras de referência e base de dados eletrônicas de forma consistente, credível e compatível, desenvolvido especificamente para este tipo de recurso.
- [8] SUSHI (*Standardized Usage Statistics Harvesting Initiative*) – protocolo padrão que define uma solicitação automatizada e o modelo de resposta para coleta de dados de uso dos recursos eletrônicos, utilizando uma estrutura de serviços da Web. O SUSHI coleta os dados estatísticos e o COUNTER formata dentro das métricas utilizadas (ver também COUNTER)
- [4] No Brasil, o Projeto SciELO, em conformidade com o debate internacional e visando maximizar o acesso e reutilização dos resultados de pesquisas, alterou a licença padrão adotada até 2014 (CC-BY-NC) e passou a empregar, gradualmente, o tipo de licença mais aberta do *Creative Commons* (CC-BY), a qual se tornou, desde 2016, o padrão de indexação para todas as coleções da Rede SciELO.
- [10] Em 2012, a Declaração de Budapeste completou dez anos e publicou novo documento. Nessa edição, foram reafirmadas as estratégias da Via Verde e da Via Dourada, apresentando, também, novas recomendações para os próximos dez anos referentes à implementação de políticas de acesso aberto pelas instituições produtoras e financiadoras de conhecimento científico; a modelos de negócio sustentáveis; à coordenação das iniciativas; à promoção de infraestruturas e ao licenciamento do conteúdo em acesso aberto (recomendando o emprego da licença CC BY). In: *Ten years on from the Budapest Open Access Initiative: setting the default to open*” (BOAI, 2012)



Documento assinado eletronicamente por **Glenda Rany Maximo de Souza**, Colaborador(a), em 12/03/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2334472** e o código CRC **0BC0268B**.